



DECRETO Nº 012/2026

de 30 de março de 2026

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as celebrações da Semana Santa;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Piauí nº 24.285, de 23 de dezembro de 2025, que declara ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**.

Art. 2º Fica considerado **feriado** o dia **03 de abril de 2026 (sexta-feira)**, em razão das celebrações da Semana Santa.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos de natureza essencial, que deverão ser mantidos normalmente.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde, fiscalização de trânsito, vigilância de prédios públicos, limpeza pública, motoristas e operadores de máquinas e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

Art. 4º - Os Chefes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão assegurar a continuidade dos serviços públicos considerados essenciais, organizando escalas de plantão ou regimes





especiais de trabalho, sem interrupção das atividades indispensáveis ao bem-estar da população.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, 30 março de 2026.

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

